

AVISO

Candidatura à Ação Social Escolar (ASE) ano letivo 2023/2024¹

Leva-se ao conhecimento de toda a comunidade o seguinte:

1. Podem candidatar-se à ação social escolar todos os alunos abrangidos pelos escalões 1, 2 ou 3 do abono de família.
2. O documento necessário à formalização da candidatura é a declaração emitida pela Segurança Social (com indicação do escalão de abono de família atribuído com a data de 2023).
3. As candidaturas devem ser entregues, juntamente com os restantes documentos de renovação de matrícula ou no ato da formalização das matrículas (para alunos que ingressem pela primeira vez no AEFH).
4. A declaração poderá ser obtida através da Segurança **Social Direta**, podendo efetuar o seu registo no sítio de internet.
5. No caso dos funcionários públicos, será entregue declaração emitida pela entidade patronal que ateste o escalão de abono de família, com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior.
6. Os **alunos posicionados no 2º escalão do abono de família**, se um dos seus progenitores se encontrar **desempregado** há 3 ou mais meses deverão entregar a declaração comprovativa dessa situação, com data atual, emitida pelo Centro de Emprego.
7. Caso ocorra alguma alteração ao escalão de abono de família, ao longo do ano letivo, deverá ser entregue nova declaração comprovativa do escalão de abono de família.

Guimarães, em 19 de maio de 2023

A Coordenadora Técnica




¹ Informação sujeita a alterações em função da atualização da legislação em vigor